



DECRETO Nº 364/2019

S. DE DILIGÊNCIAS

Fls

34

Cidade Ocidental-GO, 23 de julho de 2019.

“RETIFICAR O DECRETO Nº 111/2019, O QUAL CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS À SERVIDORA MARIA GORETE FERNANDES SOUTO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 38, da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Retificar o Decreto nº 111/2019, o qual Concede Aposentadoria Por Invalidez com proventos integrais a Sra. **MARIA GORETE FERNANDES SOUTO SILVA**, CPF nº 247.777.061-68 servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de Professora P-I, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Ultima Remuneração – Base de Contribuição (janeiro 2019)	R\$ 4.100,21
Média aritmética dos salários de contribuição	R\$ 5.307,61
Valor do provento de aposentadoria conforme EC nº 41/03 (30/30*4.100,21)	R\$ 4.100,21
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 4.100,21



Art. 2º - A Aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º - Será obrigatório que a aposentada se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 12/02/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental